



Licitações - Extrato de Publicações

Extrato de Publicação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso-MG, torna público a decisão de:

Aplicar à empresa **LEOPAV INFRAESTRUTURA URBANA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.640.417/0001-10 as seguintes penalidades:

1. Aplicação de Multa de 10% (dez por cento) do valor contrato;
2. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 1(um) ano;
3. Rescisão contratual.

Em virtude do descumprimento do Contrato nº 083/2025, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ DE VIAS PÚBLICAS NO BAIRRO SÃO JOSÉ DA SERRA E NO DISTRITO DOS MACHADOS, conforme apurações feitas pela Comissão Especial designada pela Portaria nº 002 de 21 de janeiro de 2026. Fundamento: Art. 156, incisos II e III da Lei 14.133/2021, bem como no item 12 do edital e cláusula décima segunda do contrato principal.

DECISÃO

Referência: Processo Administrativo nº 002/2026 Contrato nº 083/2025 Assunto: Administrativo – Procedimento Licitatório – Aplicação de Penalidades pela Inexecução Total de Contrato

Considerando a comunicação da fiscalização sobre inexecução total do contrato pela empresa LEOPAV INFRAESTRUTURA URBANA LTDA, CNPJ 46.640.417/0001-10.

Considerando que a empresa foi notificada a regularizar a situação e manteve-se inerte.

Considerando que a empresa foi notificada sobre a instauração do processo, para, querendo, se manifestar, e manteve-se inerte.

Considerando o relatório do fiscal de contrato para aplicação da penalidade de multas, o qual concluiu pela veracidade das informações apresentadas pelo serviço de fiscalização, evidenciando, portanto, o inadimplemento total do contrato em referência;

Considerando o parecer exarado pela Assessoria Jurídica, que, ao analisar o caso, concluiu pela regularidade do procedimento e pela observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;

Considerando as disposições editalícias e contratuais.

Considerando o interesse da Administração Pública e, com fundamento no arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que tratam da aplicação de penalidades e rescisão contratual, respectivamente,

O Prefeito do Município de Bom Sucesso/MG, no uso de suas atribuições legais

DECIDE:

1.

Aplicar à empresa LEOPAV INFRAESTRUTURA URBANA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.640.417/0001-10 vencedora do Processo Licitatório 033/2025 - Concorrência Pública nº 001/2025, as seguintes penalidades:

a)

Aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;

b)

Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 1 (um) ano;

c)

Rescisão contratual.

2. O valor da multa deverá ser recolhido até em até 30 (trinta) dias após o vencimento do prazo recursal, mediante guia de recolhimento. O não pagamento da multa no prazo estipulado ensejará a inscrição do débito em Dívida Ativa e a cobrança judicial, sem prejuízo das demais cominações legais.

3. Determinar a rescisão contratual.

4. Determinar que seja dada ciência à empresa LEOPAV INFRAESTRUTURA URBANA LTDA, sobre a presente decisão.

5. Informe a penalidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

Bom Sucesso/MG, 06 de abril de 2026.



Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

Atos do Executivo - Extrato de Contrato de Prestação de Serviços

Extrato de Contratos

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 117/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO
CONTRATADA: ELENISE DE FÁTIMA TRINDADE SANTIAGO
CARGO: SERVIÇAL

FUNDAMENTO: art. 87, §4º, inciso XI, Art. 96, inciso III, alínea 'a' da Lei Orgânica de Bom Sucesso, Leis Municipais nº 3.217/2010 e 1.634/91, art. 37, IX da Constituição da República

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente Instrumento tem por objeto a contratação, por prazo determinado, de servidor para atender a necessidade temporária da Administração Pública Municipal, na prestação de serviços no cargo de **Serviçal na Escola Municipal Dr. Libério Soares** para atender a **Secretaria Municipal de Educação**, em conformidade com o Processo Seletivo nº 018/2021, regulamentos, normas de serviços e demais instrumentos normativos aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO

- 2.1. Em razão do presente termo, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a título de vencimentos do cargo, incluindo repouso semanal remunerado, o valor mensal correspondente ao símbolo 01 (um) do plano de cargos e salários dos servidores públicos municipais, pelo seu efetivo exercício.
- 2.2. O valor constante na cláusula anterior será atualizado automaticamente no caso de alterações no valor dos vencimentos do cargo, previstos na Lei 3.217/2010, em virtude de concessão de revisões e/ou reajustes posteriores a assinatura do presente.
- 2.3. O CONTRATADO, por força da Legislação vigente aplicável, contribuirá para o Regime Geral de Previdência Social e o tempo de serviço será contado para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O presente Contrato terá vigência de 04/03/2026 até 31/03/2026, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada de acordo com a necessidade da Administração.

CLÁUSULA QUINTA - CARGA HORÁRIA

- 5.1 A jornada normal de trabalho será de 30 (trinta) horas semanais.
- 5.2 Para atender a situações excepcionais e temporárias, o **Contratado** poderá exercer serviço extraordinário, respeitado o limite máximo de 2 (duas) horas diárias, podendo ser prorrogado por igual período, diante de situações inadiáveis cuja inexecução possa acarretar prejuízos irreparáveis.
- 5.3. A remuneração do serviço extraordinário será paga com os acréscimos previstos na legislação municipal em relação ao valor da hora normal de trabalho;

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 110/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO
CONTRATADA: MARCYANA APARECIDA RODRIGUES SANTOS
CARGO: MONITORA



FUNDAMENTO: art. 87, §4º, inciso XI, Art. 96, inciso III, alínea 'a' da Lei Orgânica de Bom Sucesso, Leis Municipais nº 3.217/2010 e 1.634/91, art. 37, IX da Constituição da República

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente Instrumento tem por objeto a contratação, por prazo determinado, de servidor para atender a necessidade temporária da Administração Pública Municipal, na prestação de serviços no cargo de **Monitora no Projeto Escola de formação em Tempo Integral- EFTI, na Escola Municipal Professora Henriqueta Vitorinha Maia Botelho** para atender a **Secretaria Municipal de Educação**, em conformidade com o Processo Seletivo nº 001/2024, regulamentos, normas de serviços e demais instrumentos normativos aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO

2.1. Em razão do presente termo, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a título de vencimentos do cargo, incluindo repouso semanal remunerado, o valor mensal correspondente ao símbolo 02 (dois) do plano de cargos e salários dos servidores públicos municipais, pelo seu efetivo exercício.

2.2. O valor constante na cláusula anterior será atualizado automaticamente no caso de alterações no valor dos vencimentos do cargo, previstos na Lei 3.217/2010, em virtude de concessão de revisões e/ou reajustes posteriores a assinatura do presente.

2.3. O CONTRATADO, por força da Legislação vigente aplicável, contribuirá para o Regime Geral de Previdência Social e o tempo de serviço será contado para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O presente Contrato terá vigência de 02/03/2026 até 31/03/2026, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada de acordo com a necessidade da Administração.

CLÁUSULA QUINTA - CARGA HORÁRIA

5.1 A jornada normal de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais.

5.2 Para atender a situações excepcionais e temporárias, o **Contratado** poderá exercer serviço extraordinário, respeitado o limite máximo de 2 (duas) horas diárias, podendo ser prorrogado por igual período, diante de situações inadiáveis cuja inexecução possa acarretar prejuízos irreparáveis.

5.3. A remuneração do serviço extraordinário será paga com os acréscimos previstos na legislação municipal em relação ao valor da hora normal de trabalho;

Atos do Executivo - Termo de Rescisão Contratual

Termo de Rescisão Contratual

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.368/0001-60, com sede à Praça Benedito Valadares, nº 51, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **LUIZ CLÁUDIO DA MATA**, brasileiro, CPF nº 413.020.106-97, residente e domiciliado no município de Bom Sucesso-MG, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Sra. **LILIAN FRANCISCA NAVEGA RIBEIRO**, inscrita no CPF nº 074.848.406-02, portadora do RG nº MG-15.141.795 IIPC-MG, residente e domiciliada na Rua Dr. Libério Soares nº 39 Bairro São Cristovão, CEP nº 37.220-000 Bom Sucesso-MG, de ora em diante simplesmente denominada



CONTRATADA.

RESOLVEM:

RESCINDIR, a pedido, a contar de 08 de abril de 2026, conforme estabelecido na cláusula décima segunda do Contrato nº 050/2026, de Prestação de Serviços – Professor de Educação Básica, assinado em 02 de fevereiro de 2026, registrado no Livro de Contratos de Prestação de Serviços.

Bom Sucesso, 08 de abril de 2026.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

Lilian Francisca Navega Ribeiro
Contratada

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.368/0001-60, com sede à Praça Benedito Valadares, nº 51, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **LUIZ CLÁUDIO DA MATA**, brasileiro, CPF nº 413.020.106-97, residente e domiciliado no município de Bom Sucesso-MG, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Sra. **JÉSSICA APARECIDA PEREIRA**, inscrita no CPF nº 114.835.616-90, portadora do RG nº MG-19.186.538 IIPC-MG, residente e domiciliada na Rua João Martins Ferreira nº 538 Bairro Faquines, CEP nº 37.220-000 Bom Sucesso-MG, de ora em diante simplesmente denominada **CONTRATADA**.

RESOLVEM:

RESCINDIR, a contar, de 09 de fevereiro de 2026, conforme estabelecido na cláusula décima segunda do Contrato nº 060/2026, de Prestação de Serviços – Profissional de Apoio Escolar, assinado em 02 de fevereiro de 2026, registrado no Livro de Contratos de Prestação de Serviços.

Bom Sucesso, 26 de fevereiro de 2026.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal



Jéssica Aparecida Pereira
Contratada

Atos do Executivo - Portarias

Portarias de servidores

PORTARIA N.º 255/2026 DE 24 DE ABRIL DE 2026

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **ANDRÉ CARDOSO DE ALVARENGA**, matrícula nº 32.792 cargo Motorista 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 23/03/2026 a 23/03/2026.
Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 24 de abril de 2026.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 256/2026 DE 24 DE ABRIL DE 2026

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor (a) **PRISCILA MARIANA MARQUES**, matrícula nº 31.258, cargo Assistente Social, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 04/05/2026 a 18/05/2026 (15 dias 1º período).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 24 de abril de 2026.

Luiz Cláudio da Mata



Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 257/2026 DE 24 DE ABRIL DE 2026

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor (a) **ELISÂNGELA DAS DORES TEODORO DE CASTRO**, matrícula nº 33.034, cargo Conselheiro Tutelar, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 25/05/2026 a 23/06/2026.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 24 de abril de 2026.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 258/2026 DE 24 DE ABRIL DE 2026

“AUTORIZA CONVERSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO EM DINHEIRO”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais e, em conformidade com o Parágrafo Único do Artigo 77 da Lei Municipal nº 1.634/91, de 23 de julho de 1991,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) **MARIA APARECIDA RIOS ANDRADE AGUIAR**, matrícula nº 25.442, cargo Servçal, o pagamento de 10 (dez) meses de férias prêmio, não gozadas, em dinheiro, por motivo de aposentadoria.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 24 de abril de 2026.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 259/2026 DE 27 DE ABRIL DE 2026

“AUTORIZA CONVERSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO EM DINHEIRO”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais e, em conformidade com o Parágrafo Único do Artigo 77 da Lei Municipal nº 1.634/91, de 23 de julho de 1991,



RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) **JOÃO BOSCO GUIMARÃES**, matrícula nº 30.309, cargo Motorista, o pagamento de 16 (dezesseis) meses de férias prêmio, não gozadas, em dinheiro, por motivo de aposentadoria.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 27 de abril de 2026.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 260/2026 DE 28 DE ABRIL DE 2026

“FAZ LOTAÇÃO DE SERVIDOR”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Lotar, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS** o(a) servidor(a) **WILIAM YSMAEL FERREIRA RODRIGUES**, matrícula nº 32.710 cargo Auxiliar Administrativo, a contar de 17 de abril de 2026.

Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 097/2023 de 20 de janeiro de 2023.

Registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 04 de fevereiro de 2023.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 261/2026 DE 28 DE ABRIL DE 2026

“AUTORIZA CONVERSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO EM DINHEIRO”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais e, em conformidade com o Parágrafo 2º do Artigo 74 da Lei Municipal nº 2.073/95,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) **ALEX JOSÉ PEREIRA**, matrícula nº 25.710, cargo Secretário Escolar, o pagamento de 01 (um) mês de férias prêmio, não gozadas, em dinheiro, referente ao 2º mês do 1º quinquênio.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.



Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 28 de abril de 2026.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 262/2026 DE 28 DE ABRIL DE 2026

“AUTORIZA CONVERSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO EM DINHEIRO”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais e, em conformidade com o Parágrafo 2º do Artigo 74 da Lei Municipal nº 2.073/95,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) **TAÍS MARIA BARBOSA**, matrícula nº 31.074, cargo Professor, o pagamento de 01 (um) mês de férias prêmio, não gozadas, em dinheiro, referente ao 2º mês do 1º quinquênio.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 28 de abril de 2026.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 263/2026 DE 28 DE ABRIL DE 2026

“AUTORIZA CONVERSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO EM DINHEIRO”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais e, em conformidade com o Parágrafo 2º do Artigo 74 da Lei Municipal nº 2.073/95,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) **DULCE DE JESUS ROCHA SILVA**, matrícula nº 31.061, cargo Auxiliar de Serviços Gerais, o pagamento de 01 (um) mês de férias prêmio, não gozadas, em dinheiro, referente ao 1º mês do 2º quinquênio.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 28 de abril de 2026.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 264/2026 DE 28 DE ABRIL DE 2026

“AUTORIZA CONVERSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO EM DINHEIRO”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais e, em conformidade com o Parágrafo 2º do Artigo 74 da Lei Municipal nº 2.073/95,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) **RAFAEL MARTINS DE ALMEIDA SILVA**, matrícula nº 23.654, cargo Auxiliar Administrativo, o pagamento de 01 (um) mês de férias prêmio, não gozadas, em dinheiro, referente ao 2º mês do 3º quinquênio.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 28 de abril de 2026.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 265/2026 DE 28 DE ABRIL DE 2026

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **CLÁUDIA CRISTINA CASTANHEIRA**, matrícula nº 31.344 cargo Psicólogo 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 30/03/2026 a 02/04/2026.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 28 de abril de 2026.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 266/2026 DE 28 DE ABRIL DE 2026

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **CLÁUDIA CRISTINA CASTANHEIRA**, matrícula nº 31.344 cargo Psicólogo 14 (quatorze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 23/04/2026 a 06/05/2026.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.



Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 28 de abril de 2026.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 267/2026 DE 28 DE ABRIL DE 2026

“CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE LUTO”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso – MG, no uso das atribuições legais e, de conformidade com o art. 62 inciso VI da Lei Municipal nº. 1.634/91 de 23/07/91,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) **LUCIANA DE NAZARÉ MACHADO LEONEL**, matrícula nº 32.721, cargo Auxiliar de Serviços Gerais, 07 (sete) dias de licença por motivo de luto no período de 15/04/2026 a 21/04/2026.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 28 de abril de 2026.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 268/2026 DE 28 DE ABRIL DE 2026

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor (a) **CÍNTIA APARECIDA SILVA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 31.440, cargo Agente Comunitário de Saúde, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 20/05/2026 a 03/06/2026 (15 dias 2º período).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 28 de abril de 2026.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 269/2026 DE 28 DE ABRIL DE 2026

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,



RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor (a) **BRUNA FERNANDA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 31.419, cargo Agente Comunitário de Saúde, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 23/04/2026 a 07/05/2026 (15 dias 2º período).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 28 de abril de 2026.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 270/2026 DE 28 DE ABRIL DE 2026

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor (a) **ANTÔNIO RICARDO VIEIRA**, matrícula nº 30.115, cargo Auxiliar Administrativo, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 31/03/2026 a 14/04/2026 (15 dias 2º período).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 28 de abril de 2026.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 271/2026 DE 28 DE ABRIL DE 2026

“DECLARA VACÂNCIA DE CARGO QUE ESPECIFICA POR POSSE EM OUTRO INACUMULÁVEL.”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a posse do servidor efetivo e estável, **ANDERSON ROGÉRIO DE JESUS SILVA**, em cargo inacumulável, constante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso.

Considerando a alínea “C” do inciso III do artigo 59 da Lei Municipal nº 1.634/91.

resolve:

Art. 1º. Declarar, a contar de 10 de abril de 2026, a vacância do cargo público de Auxiliar de Serviços Operacionais, ocupado pelo servidor Anderson Rogério de Jesus Silva, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos da legislação municipal acima mencionada.

Art. 2º. A vacância de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido do servidor, a partir da data em que o servidor assumir o outro cargo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de abril de 2026, revogadas às disposições em contrário.



Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 28 de abril de 2026.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 272/2026 DE 28 DE ABRIL DE 2026

“DECLARA VACÂNCIA DE CARGO QUE ESPECIFICA POR POSSE EM OUTRO INACUMULÁVEL.”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a posse do servidor efetivo e estável, **RENATO EUGÊNIO MACHADO**, em cargo inacumulável, constante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso.

Considerando a alínea “C” do inciso III do artigo 59 da Lei Municipal nº 1.634/91.

resolve:

Art. 1º. Declarar, a contar de 14 de abril de 2026, a vacância do cargo público de Auxiliar de Serviços Operacionais, ocupado pelo servidor Renato Eugênio Machado, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos da legislação municipal acima mencionada.

Art. 2º. A vacância de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido do servidor, a partir da data em que o servidor assumir o outro cargo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de abril de 2026, revogadas às disposições em contrário.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 28 de abril de 2026.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 273/2026 DE 28 DE ABRIL DE 2026

“DECLARA VACÂNCIA DE CARGO QUE ESPECIFICA POR POSSE EM OUTRO INACUMULÁVEL.”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a posse do servidor efetivo e estável, **DOUGLAS VICENTE MOREIRA**, em cargo inacumulável, constante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso.

Considerando a alínea “C” do inciso III do artigo 59 da Lei Municipal nº 1.634/91.

resolve:

Art. 1º. Declarar, a contar de 14 de abril de 2026, a vacância do cargo público de Auxiliar de Serviços Operacionais, ocupado pelo servidor Douglas Vicente Moreira, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos da legislação municipal acima mencionada.



Art. 2º. A vacância de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido do servidor, a partir da data em que o servidor assumir o outro cargo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de abril de 2026, revogadas às disposições em contrário.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 28 de abril de 2026.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal